

Proposta de criação e ampliação de Unidades de Conservação Federais
AMPLIAÇÃO DA FLORESTA NACIONAL DE AÇU
CRIAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DO PIATÓ
Município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte



Maio de 2024

**Proposta de ampliação da Floresta Nacional de Açu e
criação de Monumento Natural do Piató**

AMPLIAÇÃO DA FLORESTA NACIONAL DE AÇU

Uma oportunidade de garantir a proteção da biodiversidade da caatinga integrada ao uso múltiplo sustentável dos recursos florestais, proteção dos recursos hídricos, manutenção da pesca local, fomentar o turismo ecológico, educação ambiental e a pesquisa científica na região.

Uma ferramenta que permitirá a regulação do microclima e manutenção da dinâmica hídrica local, principalmente na Lagoa do Piató, possibilitando a revitalização da Lagoa e os usos da pesca local. Sendo uma frente, no combate à desertificação.



MONUMENTO NATURAL DO PIATÓ

Uma oportunidade para integrar a região do Vale do Açu aos roteiros internacionais de Ecoturismo e Turismo de Aventura.

Uma proposta de um Monumento Natural, Unidade de Conservação, pensada para proteger atributos singulares dessa região do semiárido do Nordeste, como paleo-rios, cânions e o importante para o contexto sociocultural.

Uma forma de conciliar em conjunto com os proprietários a proteção da biodiversidade, das belezas cênicas, da história e cultura local, com os usos existentes, respeitando a atividade econômica, fomentando o turismo ecológico e de aventura, a educação ambiental e a pesquisa.



HISTÓRICO DA PROPOSTA

Por que a ampliação da Floresta Nacional?

A Floresta Nacional de Açu, possui uma área de 211,4791 hectares, já funcionou como Horto Florestal que foi instituído pela Lei nº 1.175, de 10 de agosto de 1950. A área foi categorizada no Sistema Nacional de Unidades de Conservação como Floresta Nacional de Açu (Flona Açu) pela Portaria Nº 245 de 18 de julho 2001, cujo objetivo da Flona é promover o manejo adequado dos recursos naturais, garantir a proteção dos recursos hídricos e das belezas cênicas, fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica básica e aplicada, da educação ambiental e das atividades de recreação, lazer e turismo.

A ampliação da Flona Açu vem sendo discutida desde 2002, no intuito de incorporar a área do Sítio Ana Maria (Piató). Durante esses anos, com a realização das pesquisas científicas e a alteração do uso e ocupação do solo na região, principalmente a supressão de vegetação nativa de Caatinga para instalação de grandes complexos de usinas de energia solar, levantou-se a necessidade ainda maior de ampliar a área da Flona Açu.

A ampliação da Unidade de Conservação (UC) é essencial para a preservação da Caatinga, e como medida de combate à desertificação. No Plano de Manejo da Flona Açu, publicado em 2019, a ampliação da UC foi elencada como uma questão-chave.

A Biodiversidade de Caatinga foi ressaltada como recurso e valor fundamental (RVF) no Plano de Manejo da Flona. Esse RVF foi avaliado com a tendência de "perda da biodiversidade", isso pode ser acelerada se não houver ampliação da UC ou medida que diminua o impacto do tamanho e seu isolamento.



A Flona Açu e sua área de ampliação apresenta uma área com um significativo remanescente de Caatinga numa região que possui alta pressão antrópica. A área contém importantes matrizes florestais de espécies características da Caatinga, que podem ser utilizadas para coleta de sementes e produção de mudas. Esse remanescente contribui para a regulação do microclima e manutenção da dinâmica hídrica local, principalmente na lagoa do Piató, onde há muitas carnaúbas. A Flona abriga uma fauna diversificada, com espécies de animais ameaçados de extinção. Essa biodiversidade se revela importantíssima para a geração do conhecimento científico, para atividades de educação ambiental e turismo ecológico.

A área proposta para a ampliação da Flona Açu em parte se sobrepõe as áreas prioritárias para conservação da Caatinga (PROBIO), sendo a classificação de importância biológica na categoria "alta" e de prioridade de ação na categoria "extremamente alta".

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF Terrestre) está apoiando a ampliação da Floresta Nacional de Açu e a criação do Monumento Natural do Piató.

Por que a criação de um Monumento Natural?

Após análise da proposta de ampliação da Flona Açú, verificou-se o vínculo dos proprietários na proteção da história e cultura local e da biodiversidade, por esse motivo, a área foi indicada para a criação do Monumento Natural.

A criação de um Monumento Natural do Piató permitirá conciliar o uso na propriedade privada com a conservação dos cânions, paleo-rios e da história e cultura, das estruturas da colonização do Brasil, história sobre a escravidão, dos remanescentes quilombolas, os Baobás, local de nascimento da Beata Lindalva e outros fatos histórico-culturais.

A área proposta protegerá ainda um rico remanescente de Caatinga que abriga diversas espécies endêmicas e algumas ameaçadas de extinção.

Nas propriedades inseridas na proposta foram observadas a criação de animais como: cavalos, caprinos, bovinos, galinhas e porco. Além disso, parte da área foi observada a agricultura de sequeiro.

Um patrimônio a proteger na Ampliação da Floresta Nacional de Açú

Na área proposta para a ampliação da Floresta Nacional de Açú foi observado um ambiente bastante conservado do Bioma Caatinga, onde é possível visualizar várias espécies da flora e da fauna nativas, inclusive animais ameaçados de extinção, tais como: arapacu-do-nordeste (*Xiphocolaptes falcirostris*), sebinho-de-olho-de-ouro (*Hemitriccus margaritaceiventer*) e Pica-pau-anão-da-caatinga (*Picumnus limae*), além dos felinos como gato-do-mato-pintado (*Leopardus tigrinus*) e gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*).

Na região, em relação a flora foram levantadas 20 espécies endêmicas, tais como: pau-branco (*Cordia oncocalyx*), macambira (*Bromelia laciniosa*), faveleira (*Cnidocolus quercifolius*), rompegibão (*Erythroxylum pungens*), brinco-de-sauim (*Pithecellobium diversifolium*) e buquê-de-noiva (*Varronia leucocephala*). Houve o registro de espécies ameaçadas e com especial proteção, que são: pau-d'arco-rosa (*Handroanthus impetiginosus*), pelo (*Tacinga subcylindrica*), umburana-de-cheiro (*Amburana cearensis*), sabiá (*Mimosa caesalpinifolia*) e aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*) (ENGIE, 2022).



Na proposta foram incluídas uma área com 223,8550 hectares que está sob a gestão do ICMBio/Flona de Açú, onde são realizadas várias atividades como a proteção, pesquisa científica, recuperação ambiental e visitação. Destaca-se que nessa área são realizadas inúmeras pesquisas de caráter nacional e internacional, como é o caso do projeto de Restauração Ecológica da Caatinga, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e reconhecido pela ONU com o título *Dryland Champions*.

Ressalta-se que a categoria Floresta Nacional permite a manutenção da atividade pesqueira de forma sustentável na Lagoa do Piató. Além disso, permite a utilização de produtos florestais não-madeireiros, tais como sementes, mudas e mel, a realização de turismo ecológico, de educação ambiental e pesquisa científica.

A lagoa do Piató é a maior lagoa natural do RN, abrange uma área de 18 km de extensão por 2,5 km de largura, pertencente à bacia hidrográfica Piranhas-Açu, e apresenta relevância para a manutenção da biodiversidade de fauna da região (LIMA, 2003), principalmente nos períodos sem chuva e há redução da oferta de água. A Lagoa do Piató possui importância ecológica e socioeconômica, valor histórico-cultural e reúne informações sobre a evolução dos paleo-climas e paleo-ambientes da Caatinga (ICMBio, 2018).



A Caatinga possui uma característica peculiar pois apresenta uma variação de cores da vegetação ao longo dos anos, estando branca no período seco e verde no período chuvoso. Podemos visualizar a diferenças nas figuras abaixo.



Um Patrimônio histórico e cultural e de biodiversidade para proteger na Criação de Monumento Natural do Piató?

A categoria de Monumento Natural, conforme o SNUC, tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Ele pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

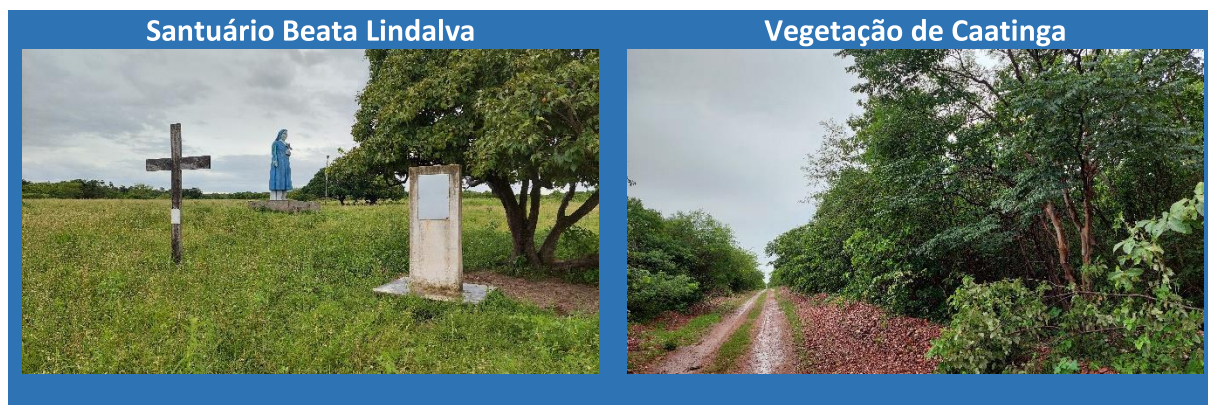
Na área proposta para a criação do Monumento Natural do Piató, que está na margem da Lagoa do Piató, entre a Floresta Nacional de Açu e a reserva legal do Projeto de Assentamento professor Maurício de Oliveira (INCRA), existem algumas propriedades particulares, por isso, será necessário compatibilizar os usos e a ocupação existentes com a conservação da natureza. Dessa forma, permitindo a manutenção e o incentivo das atividades de turismo sustentável relacionadas à história e cultura locais.

Entre as propriedades inseridas na proposta de criação do Monumento Natural estão a área do Espaço Cultural Baobás, o Santuário da Irmã Lindalva e a comunidade tradicional da família Benedito, além de outras propriedades contíguas a área proposta para a ampliação da Floresta Nacional de Açu.

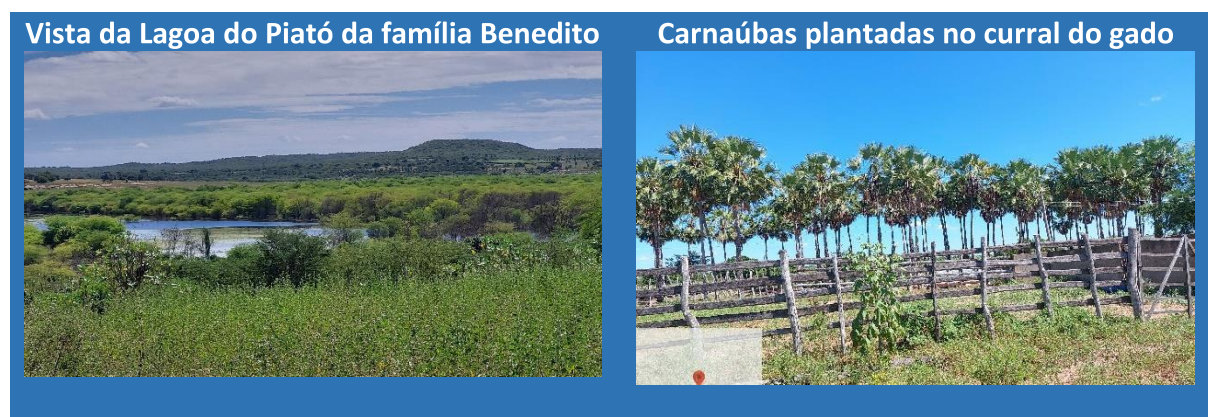
O Espaço Cultural Baobás é um local histórico de Assú/RN e já recebeu o título de Capital dos Baobás, sendo ponto turístico que recebe pessoas do Brasil inteiro sob visitaç o agendada. Guardando vegeta o bem conservada e diversa em sua maior parte, a propriedade, al m de apresentar os atrativos dos baob s gigantes, tem outros atributos de significativa beleza c nica como um grande vale, riacho, forma o rochosas e vegeta o, revelando o grande potencial tur stico hist rico, cultural e ambiental dessa propriedade.



O Santu rio irm  Lindalva foi criado para homenagear, a beata irm  Lindalva Justo de Oliveira que nasceu em 20 de outubro de 1953, na comunidade Malhada da Areia, nas proximidades da Lagoa do Piat , a cerca de 5km do centro de Ass , e como freira, fez parte das Filhas da Caridade de S o Vicente de Paulo. No local de nascimento foi constru da sua imagem, com sete metros de altura. No local, existe um fluxo de devotos que visitam a imagem, onde se realizam eventos e peregrina o, sendo ponto de roteiros tur sticos e de festivais, demonstrando o grande potencial de amplia o do turismo religioso no local. Na propriedade h  a cria o de gado e o plantio de sequeiro em pequenas  reas.



Famílias que se reconhecem como quilombolas, como a família Benedito, cuja propriedade (Sítio João Franco Piató) se estende da rodovia BR 304 até a lagoa do Piató, também teve sua propriedade incluída na área do Monumento Natural. As residências dos Beneditos se agrupam em dois pontos ao longo dessa propriedade: à margem da rodovia, mora a maioria dos membros mais jovens da família, que ficaria fora da proposta para o Monumento Natural; e na outra extremidade, às margens da lagoa do Piató, residem os membros mais idosos, que lá residem há 50 anos. Eles criam animais como gado, galinhas, porco, possui plantio de sequeiro.



A criação do Monumento Natural do Piató ampliará a conservação da biodiversidade da Caatinga no estado do Rio Grande do Norte, irá contribuir com a manutenção dos remanescentes da Caatinga existentes na região, propiciando a manutenção de habitat para as espécies ameaçadas, como o gato-do-mato-pintado (*Leopardus tigrinus*), bem como para outras espécies importantes para o equilíbrio ecológico.

Os paleo-rios, as formações de cânions, além de contar a histórica hídrica da região, são locais úmidos importantes para abrigar a fauna, principalmente nos longos períodos de seca. Quando a Caatinga mostra sua resistência, transforma-se em mata branca, e diminui consideravelmente a oferta de frutos, flores e água para os animais.

Por que a Categoria de Floresta Nacional?

A Floresta Nacional, conforme a Lei 9.985/2000 - SNUC, pertence ao grupo de Uso Sustentável, no qual é permitido compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. *“A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas (Brasil, 2000).”*

A área possui um remanescente de vegetação de Caatinga, que permite o uso de produtos florestais não madeireiros, tais como sementes, produção de mudas, realização de projetos de recuperação de área degradada e de reposição de mudas, além da realização da pesca na Lagoa do Piató foi pensado que, com a ampliação da Floresta Nacional, permitirá conciliar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e pesqueiro.

A área apresenta belezas cênicas e a presença de animais silvestres que podem ser contemplados pelos futuros visitantes, através do fomento do turismo ecológico, de lazer e de aventura.

Ainda, há a necessidade de que a proposta permita manter as servidões e infraestruturas de utilidades públicas já existentes, tais como linhas de transmissão de energia e outros.

Por que a Categoria de Monumento Natural?

O Monumento Natural, conforme a Lei 9.985/2000 - SNUC, pertence ao grupo de Proteção Integral, no qual o objetivo é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, ao mesmo tempo que deverá conciliar o uso da propriedade privada com os objetivos de criação do Monumento Natural. Assim definido no SNUC:

“Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1o O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2o Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3o A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 2o Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

A área apresenta sítios históricos que como o Espaço Baobá, religioso como o Santuário da Beata Lindalva, possíveis sítios arqueológicos, bem como sítio singular como os cânions de riachos que são tributários da Lagoa do Piató, está localizada a margem na área proposta para o Monumento Natural e inserida na proposta de ampliação da Floresta Nacional de Açu.

O uso da área para a agricultura e pecuária, para turismo que é realizado pelos proprietários é compatível com a criação do Monumento Natural. Sendo que a criação da Unidade de Conservação poderá fomentar a ampliação do turismo regional, a realização de atividades de educação ambiental e de pesquisas.



Qual a área Proposta para a ampliação da Floresta Nacional?

A proposta de ampliação apresentou somatórias das duas áreas de **3.258,02** ha (área 1 de 3.012,54 ha e área 2 de 245,48 ha), na qual foram inseridas a Lagoa do Piató e imóveis privados. A inclusão da Lagoa do Piató tem grande relevância ecológica, social e econômica, haja vista que, incluída em uma unidade de conservação federal, a lagoa poderá ser objeto de ações de recuperação e estabilização que, além de contribuir com a conservação das funções ecológicas, permitirá a retomada da atividade pesqueira na Lagoa, caso se alcance o objetivo de restauração.

Qual a área Proposta para criação de um Monumento Natural?

A área de **1.824,25** ha proposta para o Monumento Natural do Piató apresentou atributos singulares para a região do semiárido do Nordeste, como paleo-hidrologia e importante para o contexto sociocultural. A área está integralmente incluída no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

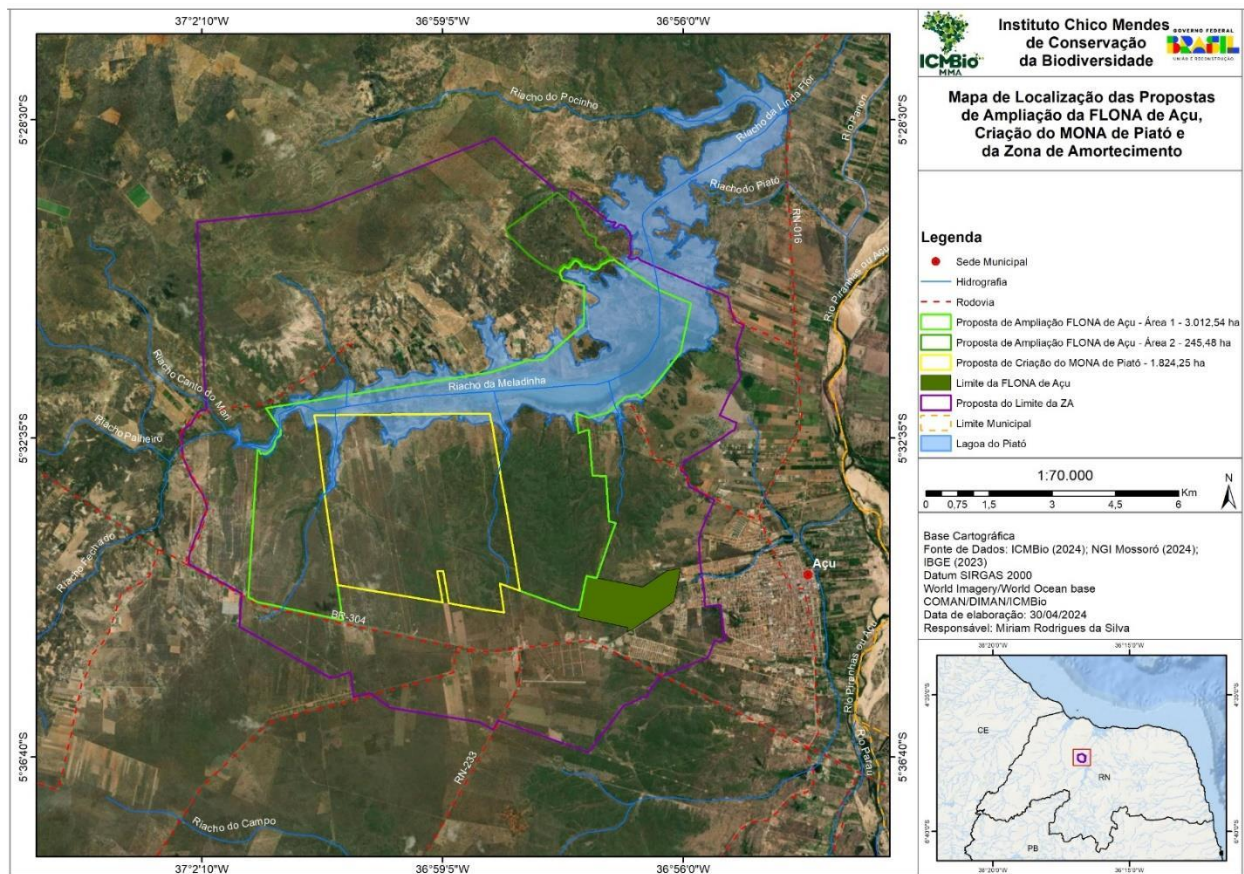


Figura: Mapa da proposta de ampliação da Floresta Nacional da Açú e criação do Monumento Natural do Piató, em Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

A criação da Floresta Nacional vai prejudicar Atividades Econômicas?

O desenho pensando para a ampliação da Floresta Nacional de Açú buscou minimizar impacto negativo nas atividades econômicas, buscando inserir áreas públicas da Lagoa do Piató, áreas de preservação permanentes e reservas legais.

Além disso, a categoria permite realizar diversas atividades que gerarão renda com o turismo, manejo florestal de produtos não-madeireiros, educação ambiental, gerar conhecimento científico sobre a biodiversidade e recuperação ambiental.

A criação do Monumento Natural vai prejudicar Atividades Econômicas?

O desenho planejado para o Monumento Natural do Piató tentou proteger sítios históricos, religiosos, cânions, áreas de preservação permanentes, afastou-se um pouco da BR 304, tudo isso foi pensado para minimizar o impacto negativo nas atividades econômicas. Ressalta-se que esta categoria permite a conciliação dos objetivos da unidade de conservação com as atividades das propriedades privadas existentes.

O Monumento Natural poderá fortalecer o turismo local e regional, contribuindo com outras possibilidades de renda para os proprietários inserido na área e renda para o trade turístico do município de Assú.

Benefícios Socioeconômicos Diretos da ampliação da Floresta Nacional de Açu e do Monumento Natural do Piató

A ampliação da Floresta Nacional de Açu e a criação do Monumento Natural do Piató trará ao município de Açu e à região do Vale do Açu visibilidade nacional e internacional para novos negócios sustentáveis, promovendo sua biodiversidade e as paisagens ímpares como patrimônio a ser valorizado e mobilizado

O Município de Açu, com a ampliação das Unidades de Conservação, contribuindo para ampliação da proteção do Bioma Caatinga.

A Região da Floresta Nacional de Açu e do Monumento Natural, será um grande polo atrativo para turismo de aventura, trilhas, cicloturismo, trekking, maratonas, rede hoteleira sustentável, paleo- e geoturismo, turismo religioso, entre outros.

A Lagoa do Piató teve diversos impactos negativos após 2012, chegou a ficar completamente seca até 2021, com isso o local foi ocupado pelas algarobas, espécie vegetal exótica e invasora. Após 2022, no período chuvoso a Lagoa voltou a encher e a gerar esperança para os pescadores, população local e pesquisadores. A revitalização da Lagoa do Piató, com o manejo das espécies invasoras é essencial para gerar renda e benefícios socioeconômicas para a região.

Proposta de Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Açu e do Monumento Natural do Piató

A proposta da Zona de Amortecimento para a Floresta Nacional de Açu e Monumento Natural do Piató buscou definir uma poligonal no entorno das propostas de Unidades de Conservação, onde as atividades desenvolvidas estarão sujeitas a normas e restrições específicas, no intuito de diminuir potenciais impactos negativos sobre as Unidades de Conservação.

Na proposta de Zona de Amortecimento foram incluídas:

- Parte da BR 304, rodovia federal, que necessita de manutenções corretivas e pode passar por processo de ampliação do número de faixas de rodagem, tais obras devem ser permitidas e previstas no ordenamento da ZA;
- Algumas áreas de Usinas Fotovoltaicas já licenciadas também foram incluídas na proposta de Zona de Amortecimento;
- Partes dos Projetos de Assentamento Prof. Maurício de Oliveira e Futuro (ambos do INCRA), a terra Quilombola Bela Vista, as comunidades do Bangue, Olha D'água do Piató, Areia Branca Piató, do Porto Piató, bem como parte da Lagoa do Piató; e
- Parte da área urbana do Município de Assú.

No entanto a subestação Açu II não foi incluída na proposta de Zona de Amortecimento.

No intuito de facilitar a identificação da Zona de Amortecimento foram utilizadas estradas de terra rurais, ruas da cidade de Assú, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e cercas. A utilização de tais marcos físicos facilitará a identificação dos limites pela comunidade com um todo, bem como pelo poder público.

O município de Assú possui Plano de diretor, conforme Lei Complementar nº 015, de 28 de dezembro de 2006, ressalta-se que as áreas já definidas no Plano Diretor como urbanas, deverão manter suas características de áreas urbanas mesmo após o estabelecimento da Zona de Amortecimento. As demais áreas que não são definidas como urbanas no Plano Diretor do município de Assú/RN deverão, conforme previsto na Lei nº 9.985/2.000, ser mantidas como zona rural.

Por fim, considerando o interesse em se manter e ordenar as atividades que são força motriz da economia do município, propõe-se ainda que sejam permitidas na ZA as atividades de exploração, produção e transporte dutoviário de petróleo e gás natural, autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e licenciadas pelo órgão ambiental competente. Além disso sejam permitidas, dentro dos limites da zona de amortecimento, as atividades de transmissão de Energia Elétrica outorgadas pela Agência de Energia Elétrica - ANEEL e licenciadas pelo órgão ambiental competente, bem como as atividades de geração de energia renovável, devidamente licenciadas e que não resultem em supressão de fragmentos de vegetação nativa.

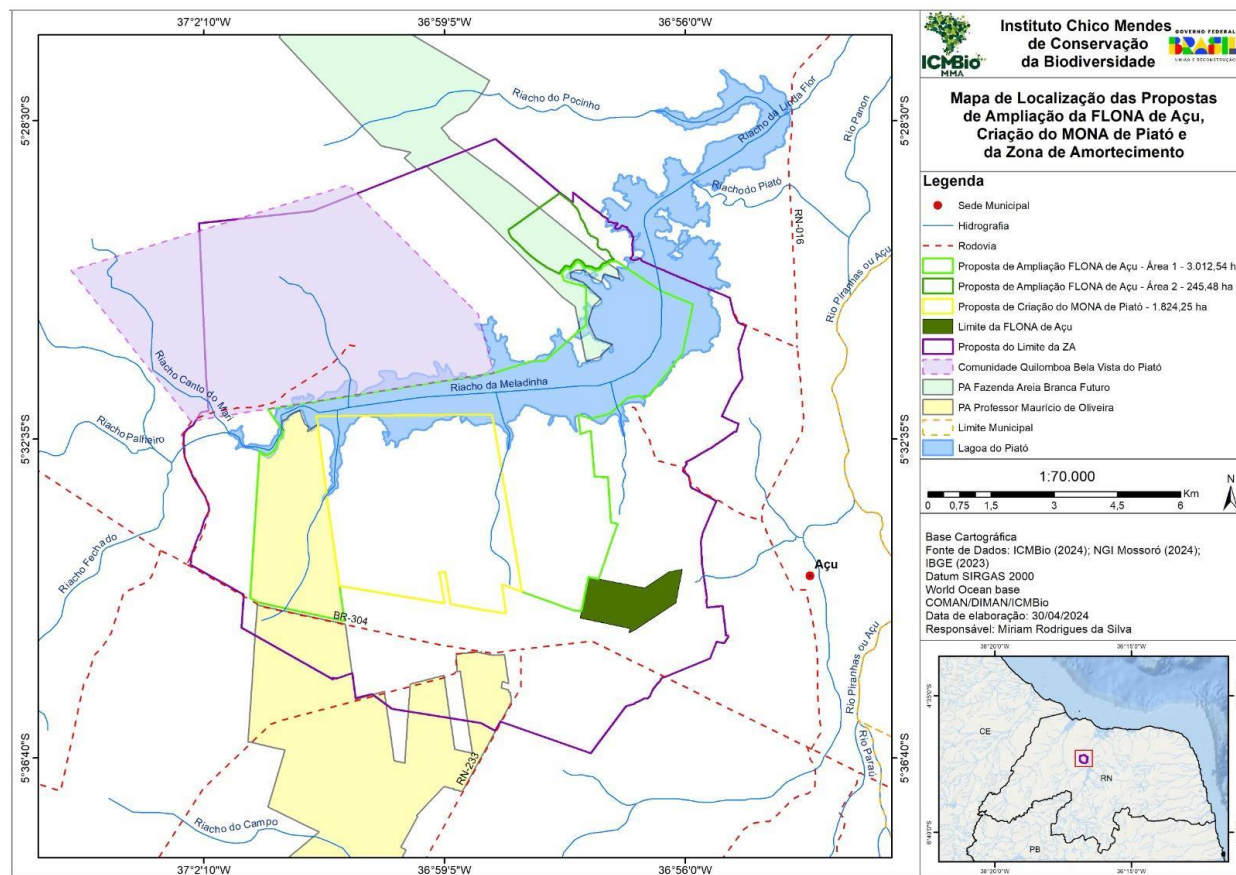


Figura: Mapa da proposta de ampliação da Floresta Nacional da Açú e criação do Monumento Natural do Piató, em Assú, no estado do Rio Grande do Norte, contendo informação sobre a Zona de Amortecimento.

Referência bibliográfica

ENGIE. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA Conjunto Fotovoltaico Assú. Elaboração: Nova Prima Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Maio, 2022.

ICMBio. Guia do Participante: Oficina de Plano de Manejo – Floresta Nacional de Açú. 2018

ICMBio. Plano de Manejo da Floresta Nacional de Açú. ICMBio, 2019

Prefeitura de Assú. Plano Diretor. 2006

Trilha do Piató, no período sem chuvas em 2021



Trilha do Piató no período chuvoso em 2024

